



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **3625/2024**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau (armações e lentes oftalmológicas), para procedimentos na área de oftalmologia, atendendo à demanda do Município de São Simão-GO

Solicitação de esclarecimento elaborada pelo sr. Pedro de Alcântara Leão Júnior.

No item 7.5 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), existe uma dúvida com relação aos subitens 7.5.1 e 7.5.2: não seriam os documentos sendo requisitados em duplicidade? Explico: a empresa habilitada deve comprovar, através, de um ou mais “atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;”

E, ainda, deve apresentar MAIS UMA “comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso”

Questionamento 01:

O “Atestado de Capacidade Técnica” não pode ser um documento único, que contemple todos os requisitos abarcados nos subitens 7.5.1 e 7.5.2?

Sim, desde que o atestado de capacidade técnica abranja as exigências dos itens 7.5.1 e 7.5.2.

Questionamento 02:

Outra questão refere-se ao subitem 7.5.4, que dispõe sobre “quantitativo mínimo”. Qual seria esse quantitativo mínimo?

Desconsiderar este item, de aplicação quando há quantitativo mínimo, o qual não há



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

na presente licitação.

São Simão-GO, 15 de maio de 2024.

Ligiane Soares Fernandes
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº 224/2024